



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.589

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Orlando de Miranda Castelo Branco, do cargo de "Ajudante de Tesoureiro", do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Orlando de Miranda Castelo Branco, para exercer, efetivamente, o cargo de "Escrivão Privativo", lotado na Assistência Judiciária do Cível, criado pela Lei n. 2.284-A de 18.3.1961, § 3.º, no seu art. 15.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Barros Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo de "Ajudante de tesoureiro", lotado na Assistência Judiciária do Cível, vago com a exoneração a pedido de Orlando de Miranda Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado: resolve aproveitar, de acordo com o art. 86, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Helio Mota Gueiros, escrivão vitalício, em disponibilidade, para o exercício vitalício do cargo de 3.º Oficial dos Feitos da Fazenda Pública, criado pela Lei n. 2.284-A, de 18-3-61, (Código Judiciário do Estado).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), José Sant'Ana de Oliveira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Santa Maria das Barreiras, distrito judiciário da Comarca de Concórdia do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o Decreto n. 2.913, de 5-8-1959, Antonio Lins Pereira para exercer, interinamente, o cargo de despachante Estadual, junto ao Departamento de Receita (Recebedoria), da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Zelia Ferreira Modesto, do cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a professora regente de ensino Maria Zelia Ferreira Modesto, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor, Padrão R, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Irmã Maria do Rosario Antunes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Irmã Maria Vígano, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Mariy de Aragão Serique, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

LEIA NESTA EDIÇÃO SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decreto de nomeação datado de 20/4/61.

Decretos de exoneração, nomeação e aproveitamento datados de 24/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decreto de nomeação datado de 18/4/61.

Departamento de Receita
Expediente despachado em 17, 18, 19, 20 e 22/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de exoneração e nomeação de 21, 22, 23, 24 e 27/3/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de nomeação de 14/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, T. e ÁGUAS

Portarias ns. 39 e 40, de 20 e 24/4/61. — Sentenças proferidas em 17 e 19/4/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decreto de efetivação de 4/4/61.

Departamento do Serviço Público

Despachos exarados pelo sr. Diretor Geral em 24, e 25/4/61 — Resumos de Contratos (Divisão do Pessoal)

Editais

Anúncios

Convocações

Balanços

SEÇÃO II

Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editais

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Mariy de Aragão Serique, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO**Doutor **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO****SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**Dr. **ARNALDO MORAIS FILHO****SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA**Dr. **PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA****SECRETÁRIO DE FINANÇAS**Sr. **WALDEMAR DE OLIVEIRA GUTMARAES****SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA**Dr. **AMILCAR CARVALHO DA SILVA****SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**Dr. **ANTÔNIO VIEIRA,**

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURAProf. **ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR****SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO**Dr. **JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA,**

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICADr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998Sr. **ACYR CASTRO****DIRETOR**

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 5,00
Número atrasado	" 6,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	" 750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	" 2.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centimetro por coluna	Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressaltados por quem de direito, as rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas por aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior as assinaturas vão impressas o número do talão de registro, e mês e o ano em que vencerá.

— A fim de evitar situações de continuidade de recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas enviar-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as interativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos assinantes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

1953, o normalista Manoel Furtado Fomel, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Nazaré Soeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Yris Agatha Williams, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Normélia Dais dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria Célia de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Lucia Silva Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Josefa Amorim de Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Guilhermine Grigues Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Guilhermina Maria de Moraes Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Sofia Tereza Cortz de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Terezinha Ribeiro do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão H, do Quadro, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

resolve nomear,, de acôrdio com
o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alcina Peixoto Soares, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, Patrão A, do Quadro Único.

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, a normalista Maria de Na-

Dr. Amadeo de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Iracema de Almeida Genú, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Cibá Ferreira Torres, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Izabel Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Dalva Linda Pinheiro Barros, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Simão Naiff Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz de Gonzaga de Carvalho Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Alves de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção por antiguidade de Antônio B. de Sousa Alves, para a classe H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Souza Macêdo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Manoel Gomes dos Santos, no cargo de Capataz de Campo Padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

José Maria Chaves da Costa
Resp. pl exp. da Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em, 24 de abril de 1961.

Processos ns.:

3611, da SEC, prop. nom. de divs. — A D. P. para os atos.

3613, de Antonio Coelho de Andrade — 1) Ao protocolo para atuar. 2) A DOO, para dizer.

3614, da SEC, enc. fol pag. — A conferência e empenho.

3615, da Importadora de Ferragens, sol. pag. — Restitua-se o processo ao sr. SEF, informando — a) que a classificação de despesas é de competência do D. S. P.; b) que a dotação da residência governamental, a que alude ser despachado, já não mais tem saldo.

361, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, sol. pag.; 3617, dos Grandes Hotéis S/A., sol. pag.; 3618, do Grande Hotel, sol. pag.; 3619, de O Liberal, sol. pag.; 3620, de O Liberal, sol. pag. — A D. O. para empenho.

3621, da SEF, sol. prov. exp. emp. — Volte o expediente a repartição de origem para que se dirija através do Sr. Secretário de Finanças, como é direito.

2164, de Otília G. de Lima, aposent. — A D. P. para o ato a ser a superior consideração governamental.

3348, de Raimundo C. Oliveira, cont. tem. serv. — De acordo com o parecer da C. J. — A D. P. para o ato ser submetido a superior consideração governamental.

3346, de Benedito Padua Costa, sol. efetiv. — A D. P. para lavrar o ato a ser submetido a superior consideração governamental.

3396, do Museu P. Emilio Goeldi — A C. Jurídica.

7610, de Pedro Marques Sampaio — De acordo. A superior consideração governamental através da SIJ.

3108, de Raimundo Monteiro Alves — De acordo. Volte a SIJ.

3111, de João Paulo de Queiroz — Adoto o parecer supra, da douta C. J. A superior consideração governamental através da SEIJ.

0173, de Nair A. Melo Fernandes — adic.; 3532, de Maria de Nazaré F. de Moraes — C. Jurídica, para opinar.

3435, de José Brito Gomes de Sousa — Transmista-se a SEOTA, a informação supra.

3524, de Odete M. Santos — A C. Jurídica.

3525, de Sidney Ross, sol. pag. — A D. M. para processar.

3530-A, do Tribunal de Contas, reg. comunicação — A D. P. para cumprir a diligência.

3531, de Dias Paes Represent.; 3532, 3533, de Dias Paes, Represent. — A D. M. para processar.

3534, da SSP, enc. empenho — A D. M. para empenho.

3535, do Departamento de Fiscalização — A conferência e empenho.

3536, do Gabinete do Governador, nom.; 3537, do GG, sol. nom.; 3538, do GG, prop. nom. — A D. P. para os atos.

3539, do D. E. E., enc. fol. pag. — A conferência e a D. O. para empenho.

3540, da SEF, enc. ped. mater. — A D. M. para atender.

3541, de Grandes Hotéis, sol. emp.; 3542, de Amílcar Cabral, sol.

abert. cred. esp.; 3543, da Real, sol. pag.; 3544, da Real Aerovias, sol. pag. — A DOO para empenho.

3445, de José Soares — A D. M. para processar.

Em, 25 de abril de 1961.

3452, de Mario P. da Costa — Transmista-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador a informação do D. P. 3429, de Rosildo Araujo Silva, equipar. — A D. P. para o ato.

3434, de Lucila dos Santos Barjona, aposent. — A D. P. para o ato a ser submetido a superior consideração governamental.

3453, de Laurindo Santana de Sousa, adic. — De acordo. A D. P.

3622, do SSP, enc. req. mater. — A D. M. para providenciar.

3623, de Raimunda da Silva Leal, cert. tem. serv. — A D. P.

3624, da SEP, adic. func. — A D. P. : 1) — Anotar. 2) — Aquivar.

3625, de Raul A. Coimbra, apresent. func. — A D. P.; 1) para anotar a apresentação e o elogio; 2) para oficiar a I. O. apresentando o funcionário.

3626, da GG, desig. func. Firmo R. Dutra — A D. P.

3628, de Julio Pereira Domicil, sol. pag. — A C. Jurídica.

3629, de Galdino do Rego Lima, equipar.

3630, de Pedro Batista Marques, readmis. — Informe a D. P.

3631, do Asilo D. Macedo Costa, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

3632, do Presídio S. José, sol. autor. aquis. de gênero — A D. M.

3633, do Departamento de Receita, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

3634, do Departamento de Aguas, ped. mater. — A D. M. para atender.

3635, da Secretaria de Segurança Pública, prop. exoner. e nom. — A D. P. para os atos.

3636-A, da Colônia de Marituba, sol. douç. — A D. O. G. para empenho.

3637, de Adriano Pimentel, sol. pag. — A D. M. para processar.

3637, da Secretaria de Segurança Pública, pet. de Manoel A. Beckman — A C. Jurídica.

3638, do SEC, dev. dects. nom. — A D. P. para esclarecer.

3640, da S. I. J. enc. fol. pag. contr. — A conferência e a D. O. para empenho.

3641, da S. I. J., sol. emp. em fav. de Olinto S. Melo — A D. O. para empenho.

3642, de Africana, Tecidos, sol. pag. — A D. M. para empenho.

3643, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag.; 3644, da S. I. J., enc. fol. pag. — conferência e a D. O. para empenho.

3645, da Secretaria de Segurança, enc. pet. de Alexandre Paiva;

3646, de Moisés Oliveira, sol. equipar.; 3647, de Franklin F. dos Santos, equipar. — A C. Jurídica.

3648, de Bitar, Irmãos, sol. pag. — A D. M. para processar.

3550, da Aud. Militar, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

3651, de Eunice T. Ribeiro, sol. lic. — A C. Jurídica.

3653, do Tribunal de Contas, rem. quest. — A func. Odete.

3654, do Presídio S. José, enc. fol. pag.; 3655, da Seção Mecanizada, enc. fol. pag.; 3656, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

0170, de Maria Eulalia A. de

Gusmão, adic. — Cumpra-se o que pede a C. Jurídica.

0179, de Edeltrudes S. Maués, adic.; 0182, de Osvaldo Saraiva, adic.; 0184, de Vitor Alves Siqueira, adic. — A C. Jurídica.

0190, de João Araújo de Matos, adic.; 0189, de Galdino V. Moraes, adic. — A C. Jurídica.

0183, de Maria Melo Batista, sal. família; 0185, de Francisco Cerdeira; 0181, 0180, de Izaura B. Luz; 0186, de Augusto Alves; 0187, de João Pereira da Costa; 0188, de João Izidro de Souza — A carteira competente.

0163, de João I. Valois, adic.; 0165, de Manoel Alves Salgado, adic. — A D. P.

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Geraldo Andrade Costa.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: Geraldo Andrade Costa, Protocolista do Gabinete Civil do Governador.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário de Cr\$ 12.000,00, correndo a respectiva despesa à conta da verba G. C. G. Pessoal, Consignação — P. Variável — Sub-Consignação — P. Tab. 18 contratados; do orçamento em vigor para o Gabinete Civil do Governador.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 24-4-1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Reynaldo Mourão Barata, Mario Chermont

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Biano Barata Ferreira.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: Biano Barata Ferreira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Benedito Cosme do Nascimento.

Representante do Governo no

ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: Benedito Cosme do Nascimento, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Dulcelino Batista da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: Dulcelino Batista da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Elesbão Gomes.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: Elesbão Gomes, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco Alves de Lima.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: Francisco Alves de Lima, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Martins do Nascimento.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: José Martins do Nascimento, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de

Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Helder de Castro Moura.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado: José Helder de Castro Moura, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá a quantia de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 23/3/1961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes, Clodoaldo Martins do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 17-4-61:

N. 2219, de Gabriele Gambelale. — Ao Sr. Conferente, para verificar e só permitir o embarque, se de acordo com que alega.

N. 2.244, de Sebastião Daniel de Souza. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2243, de Texaco (Brasil) Inc. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2246, de Otávio Meira. — Como pede, verificado, e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2245, de Gil Palheta Cardoso. — Ao sr. Arquivista, para certificar.

N. 2247, de Rubens Damasceno Duarte. — Idem.

N. 92-AG/SEMB, do Quartel General. — Verificado, entregue-se.

N. 115/A-4/838. — Idem, da 1a. Zona Aérea. — Idem.

N. 104 — AG/SEMB, do Quartel General da 8a. Região Militar. — Idem.

N. 219, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 811, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Idem.

N. 2070, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Idem.

Idem. — Idem.

Ns. 2173 e 218, idem. — Idem.

N. 2249, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — A 1.ª Seção, para os devidos fins.

N. 2248, de H. J. Ribeiro & Cia. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

Em 18-4-61.

N. 16-A. E. — 26 B/C da 8a. Região Militar. — Verificado, entregue-se.

N. 2257, de Silva Lopes & Cia. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2256, de Antonio José da Silva Coelho. — Como pede, verificado o que alega, permita-se o embarque.

Ref. E-51-86/61, da Panair do Brasil S/A. — Cliente, at- quive-se.

N. 2261, de Liquid Carbolic Industriais S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2263, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Como pede, verificado, e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2264, de Molier S/A, Comércio e Representações. — Ao sr. Coletor Estadual, para assis- tir, conferir e permitir o em- barque.

N. 2258, de S. Pereira da Fonseca. — Como pede, verifi- cado, permita-se o embarque.

N. 2266, dos Serviços Aé- reos Cruzeiro do Sul. — Como

pede, verificado, entregue-se.

N. 2265, de José Maria da Gama Malcher. — Ao Sr. Arquivista para certificar.

N. 14/61, da Coletoria Estadual de Monte Alegre. — Ao sr. Chefe da 2a. Seção para informar.

N. 2267, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao funcionário Junillo Braga, para assistir e informar.

N. 2268, da Missão do Baixo Amazonas da Igreja Adventista. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 470, do Ministério da Fazenda. — As Seções deste Departamento para identificar as Coletas.

N. 447, idem. — Idem.

N. 2, do Hospital Juliano Moreira. — Ciente, agradeça-se e arquivar-se.

N. 2272, de Hindenburg Birio da Costa. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 3, da Coletoria de Renditas do Estado em Portel. — A 2a. seção para os devidos fins.

Ns. 1 e 4, idem. — Idem.

N. 44, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Conta. — A Contadoria para os devidos fins.

N. 2249, de A. G. Maia, Madeiras Ltda. — Ao sr. Chefe do cais do Porto, para assistir e informar.

Em 19-4-61:

N. 245, do Departamento Nacional de Endemias Rurais. — Verificado, permita-se o embarque.

N. 2267, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — A 2a. Seção para os devidos fins.

N. 2275, de Dunlop do Brasil. — Como pede, verificado o que alega, permita-se o embarque.

N. 2276, de Soares de Carvalho. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

N. 2278, de M. Mathias & Cia. Ltda. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 372, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará. — Verificado, permita-se a entrega.

Sin. dos SNAPP (Superintendência Comercial). — Verificado, entregue-se.

N. 2281, de Líquid Carbo-nic industrial. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2283, de Waldemiro Martins Gomes. — Como pede, verificado, e dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2284, de S. M. Ruffeil. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2286, do Dr. Gabriel Hermes Filho. — Como pede, verificado, depois de dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o Coqueiro.

Em 20-4-61:

N. 2289, de Antonio Martins Junior. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2290, idem. — Idem.

N. 2293, de William de Macêdo Ferreira. — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2291, de José Setxas Aguiar. — Idem.

N. 2292, de Raimundo de Oliveira Dantas. — Idem.

N. 2228, de Gonçalves Comércio e Indústria S/A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

N. 2229, idem. — Idem.

N. 2241, de Martins Melo S/A, Indústria e Comércio. — Idem.

N. 2294, de Otávio de Melo Torres. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2295, de A. Jurema & Cia. — Idem.

N. 2297, de Granja Margarida. — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se e permita-se

a transferência para o Coqueiro.

N. 2298, de José Onofre da Costa. — (Jangadeiro). — A 1a. Seção, para os devidos fins.

N. 23000, de Geraldo Damiano Damasceno. — Idem.

N. 2299, de Durval Cipriano Costa. — Idem.

N. 2301, de Perfumarias Phebo S/A. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2312, de José Bana Bezerra. — A 1a. Seção, para os devidos fins.

N. 2296, de Antonio Farias Coelho. — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2311, de José Mariano Klautau de Araújo. — Idem.

N. 2288, da Cia. de Seguros Aliança do Pará. — Idem.

N. 2287, do Instituto Dom Bosco. — Idem.

N. 2316, de Junso Furuta. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2315, de Moysés Tobelem. — Como pede, verificado o que alega, permita-se o embarque.

N. 2303, de Benedito José Preto Borges. — Como pede, verificado, entregue-se.

Em 22-4-61:

N. 2319, de Antonio Raimundo Barros. — Como pede, verificado, entregue-se e permita-se o embarque.

N. 401/75, do SAPS (Delegacia Regional). — Ao conferente para verificar e entregar.

N. 402, do SAPS. — Como pede, a firma vendedora paga os

impostos nos livros fiscais na Coletoria de Castanhal.

N. 272, do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional). — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2321, de Silva Lopes & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 2320, da Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

N. 2317, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

N. 2317, idem. — Idem.

N. 2323, de Interbrazil Transportes, Comércio e Representações Ltda. — Como pede, verificado o que alega, permita-se o embarque.

N. 2324, de Yoshikazuabe. — Como pede, depois de verificado e constatado o que alega, permita-se o embarque.

N. 2325, de Marcelino Fernandes. — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se e transfira-se ao Posto do Coqueiro.

N. 142-A, da Estrada de Ferro de Bragança. — Ciente, agradeça-se e arquivar-se.

N. 2331, de Exportadora Americana Ltda. (Filial). — Ao funcionário Afonso Braga para assistir e informar.

N. 2327, de Dom Quixote Livros Ltda. — Como pede, verificado e dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A. em, 19-4-61.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente: Francelina Fernandes Coelho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A. em, 19-4-61.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é discriminante: Antonio Pinto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 39 — DE 20 DE ABRIL DE 1961

O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Genuino Epitácio de Souza Milhomem, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o n. 1074/61,

RESOLVE:

Designar o agrimensor Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, para proceder vistoria "in-loco" nas terras aforadas à Genuino Epitácio de Souza Milhomem, no Município de Marabá, correndo todas as despesas por conta do interessado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

PORTARIA N. 40 — DE 24 DE ABRIL DE 1961

O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Raimundo Figueiredo Leal e Outros, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 675/61,

RESOLVE:

Designar o agrimensor Raimundo Conceição dos Santos, para proceder uma vistoria "in-loco" em terras de propriedade do Sr. Joaquim Gonçalves Nunes, no Município de Soure, correndo todas as despesas por conta do interessado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Igarapé-Miri, em que é requerente: João Libório Gonçalves de Castro.

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A. em, 19-4-61.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em, 17-4-1961.

Eng. Antonio Dias Vieira

Resp. p. Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: Idalina Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

A

to, decorre inequivocamente que o indiciado Aquiles de Souza Franco, praticou desvio de rendas do município no montante de Cr\$ 1.045.093,00 (relações de fls. 47, 58, 81 e 104); o indiciado Bernardo Sertório de Miranda, diretamente e de parceria com o terceiro indiciado Manoel Estumano de Farias, desviou fóros e emolumentos de elevado montante, relativos a expedição de títulos de aforamentos no exercício de 1960, com graves prejuízos para a Fazenda Municipal. Quanto ao aspecto formal, o inquérito correu em forma regular, assegurando-se aos indiciados amplamente o direito de defesa.

Em face do exposto, é manifesto, que os indiciados Bernardo Sertório de Miranda, Aquiles de Souza Franco e Manoel Estumano de Farias, no exercício dos cargos que exerciam, causaram lesão aos cofres do município e dilapidação do patrimônio Municipal, pelo que, nos termos do dispositivo do art. 186, inciso VIII do Estatuto dos funcionários Públicos, aprovado pela Lei n. 749, de 24.12.1953, imponho aos mesmos a pena de demissão com a nota prevista no § 4.º do mesmo art. 186, determinando outrossim, que sejam extraídas as peças do inquérito e encaminhados ao Ministério Público desta Comarca, para os fins e efeitos legais.

Publique-se e intime-se.

Tucuruí, 13 de Abril de 1961.

(a.) José Kleber Beliche, Prefeito Municipal.

Publicado nesta Prefeitura na mesma data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Tucuruí, 13 de Abril de 1961. — (a.) Sandoval Coelho Ramos, Secretário Municipal.

(T. 1866 — 26/4/61)

Ministério da Educação e Cultura
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR

Universidade do Pará
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
EDITAL

RETIFICAÇÃO

No edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 21 de abril do corrente ano, onde se lê "artigo 260" leia-se "artigo 206".

Belém, 25 de abril de 1961

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Ezequiel Joaquim de Oliveira, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Araguaia, no lugar Cochoeira de Santa Izabel, lado direito, esquerdo e fundos com quem de direito ou com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado

do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1705 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Maria Cândida Miranda de Toledo Piza, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Sérgio Assumpção de Toledo Piza, ao fundo com Lia de Toledo Piza Pedroso, ao lado esquerdo com quem de direito, ao lado direito com José Carlos Abreu Sodré.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1706 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por José Carlos Abreu Sodré, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Theodora de Toledo Piza, fundos com Tasito Aires Pedroso, lado esquerdo com Maria Cândida Miranda de Toledo Piza, e lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1707 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Tasito Aires Pedroso, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com José Carlos Abreu Sodré, fundos com quem de direito, lado esquerdo com Lia de Toledo Piza Pedroso, lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1708 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Sérgio Assumpção de Toledo Piza, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, fundos com Maria Cândida Miranda de Toledo Piza, lado direito com Theodora de Toledo Piza, lado esquerdo com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1709 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Lia de Toledo Piza Pedroso, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Maria Cândida Miranda de Toledo Piza, fundos com quem de direito, lado esquerdo com quem de direito, lado direito com Tasito Aires de Pedroso.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1710 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Theodora de Toledo Piza, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e

limites:

Pela frente com quem de direito, fundos com José Carlos Abreu Sodré, lado esquerdo com Sérgio Assumpção de Toledo Piza, lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1711 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Olavo Gonçalves Otero, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com José Martiniano Rodrigues Alves, fundos com quem de direito, lado esquerdo com Sérgio Toledo Piza, lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1712 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Hélio Luis Criscuolo, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Samira Scaf, fundos com quem de direito, lado esquerdo com quem de direito, lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961.
Yolanda L. de Brito — Of. Adm.
(T. 1713 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por I s s a J o ã o S k a f, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a.

Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, fundos com Samira Skaf, lado esquerdo com quem de direito, lado direito com Haifa Helou Skaf.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (T. 1714 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Secção, faço público que por Haifa Helou Skaf, nos termos do artigo 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com quem de direito, fundos com João Skaf Filho, lado esquerdo com Issa João Skaf, lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (T. 1715 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Secção, faço público que por João Skaf Filho, nos termos do artigo 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Haifa Helou Skaf, fundos com quem de direito, lado esquerdo com Samira Skaf, lado direito com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (T. 1716 — 16, 26-4 e 6-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. chefe desta Secção, faço público que por Samira Skaf, nos termos do artigo 70. do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 810. Distrito, no 300. município de Conceição do Araguaia, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Issa João Skaf, fundos e lado esquerdo com quem de direito, lado direito com João

Skaf Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Adm. (T. 1717 — 16, 26-4 e 6-5-61)

— ANUNCIOS —

CURTUME MAGUARY S. A.

Aos trinta e hum dias de março de 1961, na sede social à Vila Maguary, Ananindeua, os acionistas de Curtume Maguary S. A. reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, com número legal como se evidencia pelo livro de presenças. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Dr. Paulo Meira que convidou para secretários os acionistas José Ruy Melero de Sá Ribeiro e Luiz Daniel Lavareda Reis. O Sr. Presidente mandou ler o anúncio convocatório, publicado no DIÁRIO OFICIAL em 24, 25 e 26 de março e na "Província do Pará" nos mesmos dias e que tem a seguinte redação: — "Curtume Maguary S. A. — Convocação de Assembléia Geral Ordinária — Ficam convocados os srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede social à Vila Maguary, Ananindeua, afim de deliberar sobre os atos administrativos e negócios do exercício de 1960, com a seguinte pauta de trabalhos: — a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas; c) parecer do Conselho Fiscal; d) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus honorários; e) o que ocorrer. — Belém, 22 de março de 1961. — Aloysio G. A. de Menezes; José Oliveira — Diretores".

Esclarecido assim o objetivo da reunião o Sr. Presidente pediu ao 10. secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Lidos esses documentos, já publicados no DIÁRIO OFICIAL de 28 de março e "Província do Pará" de 26 também de março, foram postos em discussão e

como ninguém se manifestasse foram postos em aprovação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. O sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, suspendendo a reunião para organização das chapas. Reaberta a sessão procedeu-se à eleição pelo modo legal, verificando-se o seguinte resultado: Para Diretores — José Oliveira Reis, Aloysio G. A. Menezes e Luis Daniel Lavareda Reis; para suplentes da Diretoria Jorge Maciel de Pontes Leite, Paulo Rubio de Sousa Meira e Silvestre Juliano de Brito; para o Conselho Fiscal: Dr. Octávio de Bastos Meira, João Canuto da Silva e Silvestre Juliano de Brito; e para suplentes Raul Vicente, Michel Salame e Mario Bordinho sendo todos aclamados. O sr. presidente propôs que a assembléia se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, tendo o acionista sr. dr. Octavio Meira proposto para cada Diretor vinte mil cruzeiros mensais e para cada Conselheiro Fiscal os honorários usuais, trezentos cruzeiros mensais. Submetida a proposta a discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente informou ter sido procurado pelo engenheiro Judá Levy que se mostrou interessado na aquisição de uma área de terreno, de propriedade do Curtume Maguary S. A., que se acha encravada entre os loteamentos Levylândia e Lago Azul. A Assembléia apreciando o rato deliberou aprovar a venda de tal faixa de terreno, delegando poderes à Diretoria para fixação de preços, prazos e condições da dita alienação. Ainda o diretor Aloysio de Menezes informou à assem-

bléia ter sido ajustado por contrato de compra e venda, ad-referendum desta Assembléia, a venda do terreno "Lote Castanheira", pela quantia de trezentos mil cruzeiros, todos os gastos por conta dos compradores srs. drs. Paulo Meira e Amaury Faciola pelo que submetia o fato ao parecer e aprovação da assembléia. O diretor José Oliveira Reis esclareceu as conveniências dessa venda e como ninguém mais se manifestasse foi o fato posto em votação e aprovado por unanimidade. O diretor Aloysio Menezes disse constar do Balanço de 1960 o saldo do exercício importando em Cr\$ 2.146.417,20 à disposição da assembléia geral que sobre o seu destino deverá resolver. O sr. dr. Octavio Meira propôs que desse saldo fosse separada a percentagem de 10% para gratificação à Diretoria que bem administrou os negócios da sociedade em 1960; propôs ainda que fosse separada a quantia de Cr\$ 500.000,00 para pagamento de dividendo estatutário de 10% às ações preferenciais e o saldo de Cr\$ 1.431.775,20 fosse transferido para Fundo para Aumento de Capital, esclarecendo sobre essa conveniência, já sugerida no Relatório da Diretoria. O sr. Aloysio Menezes esclareceu que conviria aumentar o capital, não só com esse saldo como com Fundos sociais e reavaliação do Ativo social e que esta assembléia deveria desde já deixar permitido à Diretoria estudar o assunto e resolve-lo para uma proposta definitiva a uma assembléia extraordinária. Postas em votação a proposta e a sugestão foram aprovadas por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar foi suspensa a reunião para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos foi a ata, lida e submetida a discussão e aprovação foi aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pela mesa da assembléia e os acionistas ainda presentes.

Belém, 31 de março de 1961.
(a.a.) Paulo Meira — José Ruy Melero Sá Ribeiro — Luis Daniel Lavareda Reis.

(Ext. — 26/4/61)

BRASIL EXTRATIVA SOCIEDADE ANÔNIMA Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Convidam-se os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se reunirá no próximo dia 3 de Maio, às 17 horas, na sede social, à Avenida Comte. Castilhos França, 56-57, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1960, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, além do que ocorrer.

Os documentos acham-se à disposição dos senhores Acionistas para prévio exame.

Belém, 25 de abril de 1961.

BRASIL EXTRATIVA, SOCIEDADE ANÔNIMA. — (a.) Iêda Figueira, Diretor-Presidente.

(T. 1870 — 26, 27 e 28-4-61)

PARÁ REFRIGERANTES S. A.
Ata da sessão de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de Março de 1961.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um (1961), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Empresa Pará Refrigerantes S. A. Feita a chamada pelo livro de presença e havendo número legal, foi constituída a mesa para a assembleia pelos seguintes acionistas: Presidente, Leonidas Sodré de Castro, 1.º e 2.º secretários respectivamente os acionistas srs. Francisco Fernando Saraiva Câmara e José Gonçalves Viana. Iniciando a sessão o senhor presidente ordenou a leitura do Edital de Convocação dos senhores acionistas, redigido nos seguintes termos: Pará Refrigerantes S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Pelo presente convidamos os srs. acionistas de nossa Empresa a comparecer a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em nossa sede social, sita a travessa Lomas Valentinas, 1.124, nesta cidade, às dezoito horas do dia vinte e três do corrente mês, a fim de ser deliberado o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1960; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1961; c) Eleição dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém-Pará, 15 de Março de 1961. (a) Firmino Ferreira de Mattos — Diretor Presidente. A seguir o senhor presidente mandou ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1960, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal da sociedade. Concedendo em seguida a palavra a quem dela quizesse fazer uso sobre as peças contábeis apresentadas naquele ato. Usou da palavra o acionista João Aureliano Corrêa, que se declarou satisfeito com os resultados alcançados no exercício findo, ressaltando os

esforços da atual Diretoria no sentido de melhoria dos negócios de nossa empresa, opinando pela aprovação das contas apresentadas. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, foi assunto submetido a votação, tendo sido aprovado no plenário por unanimidade.

Passando às 2a. e 3a. parte da ordem do dia, o senhor presidente anunciou aos presentes, que de acordo com os nossos Estatutos Sociais, ia ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal da sociedade para o exercício de 1961, cujos mandatos estavam terminados. Assim é que foram suspensos os trabalhos pelo espaço dez (10) minutos para a confecção das chapas. Composta a mesa ainda presidida pelo acionista Sr. Leonidas Sodré Castro, tendo como escrutinadores os acionistas srs. Francisco Fernando Saraiva Câmara e José Gonçalves Viana, foi realizado a eleição, tendo votado todos os presentes. Procedido ao escrutínio foi verificado o seguinte resultado: EFETIVOS: Senhores Antonio Maria da Silva, Manoel Pinto da Silva e Wady Thomé Chamie; SUPLENTE: Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira. Sr. Leonidas Sodré de Castro e Dr. Edgar da Gama Chermont, que foram declarados impossíveis. Logo a seguir o Senhor Presidente solicita do plenário que sejam fixados os honorários do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo o acionista Sr. João Aureliano Corrêa proposto que fossem conservados os mesmos honorários do exercício anterior, o que foi aprovado. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão às 17 horas. E para constar eu Francisco Fernando Saraiva Câmara 1.º Secretário da Assembleia Geral, lavei a presente ata que depois de lida e conforada, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Belém-Pará, 23 de março de 1961 — (aa) p. p. Dr. Hugo Barbosa de Almeida e Castro — Francisco Fernando Saraiva Câmara, p. p. Vicente de Castro Filho — Francisco Fernando Saraiva Câmara, p. p. Dr. Alber Furtado de Vasconcelos — Francisco Fernando Saraiva Câmara — Firmino Ferreira Mattos, p. p. Banco Moreira Gomes S. A. — Antonio Maria da Silva — Francisco Fernando Saraiva Câmara — Leonidas Sodré de Castro — Severino Cavalcanti Cesar — Manoel Pinto da Silva — Wady Thomé Chamie — Edgar da Gama Chermont — José Gonçalves Viana — p. p. Abner de Vasconcelos Filho — Francisco Fernando Saraiva Câmara, p. p. Amílcar Furtado de Vasconcelos — Severino Cavalcanti Cesar — João Aureliano Corrêa. ESTA CONFORME O ORIGINAL: Belém, do Pará, 23 de março de 1961. (a) FRANCISCO FERNANDO SARAIVA CAMARA, 1.º Secretário.

(a) JOSÉ GONÇALVES VIANA, 2.º Secretário.
VISTO:
LEONIDAS SODRÉ DE CASTRO
Presidente

Reconheço verdadeiras as firmas de Francisco Fernando Saraiva Câmara, José Gonçalves Viana e Leonidas Sodré de Castro.

Belém, 11 de abril de 1961.
Em testemunho EFL da verdade.

— (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

Cr\$ 800,00

Pagou os emolumentos na importância de oitocentas cruzeiros. Recebedoria, 12 de abril de 1961. O funcionário — R. Gomes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 12 de abril de 1961, e mandado arquivar por despacho de 13 do mesmo contendo 2 vias de ns. 557 e 558, que vão por mim rubricada com o apelido de Aranha, de que faço uso, tomou na ordem de arquivamento o n. 262/61. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 13 de abril de 1961. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(T. — 1865 — 26/4/61)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Por este meio, convido os Senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 29, às 15 horas, em nossa sede social.

Marabá, 26 de abril de 1961.

Manoel Brito Almeida

Presidente

(Ext.—Dias—26, 27 e 28/4/61)

IMPORTADORA DE TECIDOS, S. A.

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Por este meio, convido os Senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 29, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de abril de 1961.

Antonio Elias Assad Asbeg

Presidente

(Ext.—Dias—26, 27 e 28/4/61)

TECIDOS LUA, S. A.

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Por este meio, convido os Senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 29, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de abril de 1961.

Manoel José Dias

Presidente

(Ext.—Dias—26, 27 e 28/4/61)

RENDEIRO AUTOPEÇAS, S. A.

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Por este meio, convido os Senhores acionistas para a

assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 29, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de abril de 1961.

Jorge Lage Fernandes

Rendeiro

Presidente

(Ext.—Dias—26, 27 e 28/4/61)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A.

Assembleia Geral Ordinária (Convocação)

Por este meio, convido os Senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 29, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de abril de 1961.

Hugo Martini

Presidente

(Ext.—Dias—26, 27 e 28/4/61)

HOTÉIS DO PARÁ, S/A.

Assembleia Geral Ordinária 1.ª CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2.627, de 28 de Setembro de 1940, e do artigo 20 de nossos Estatutos, convido os acionistas de Hotéis do Pará, S.A., para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete (17) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril corrente, na sede social, instalada à Praça da República, n. 169 (antigo), atual n. 823, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1960, sobre eles deliberando, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as remunerações mensais dos seus membros.

Belém, 24 de abril de 1961.

(a.) Isaac Eliezer Levy, Presidente.

(Ext. — Dias 21, 25 e 26/4/61)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos nossos dignos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede Social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 687 às 16,00 horas do dia 26 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Ba-

Balço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1960.

- b) Eleição da Diretoria.
c) Eleição do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1961

(a) **João de Paiva Menezes**, Presidente da Assembléia.

(Ext. — 13, 21 e 26/4/61).

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1961, às 16 horas em nossa sede sita à rua D. Romualdo de Seixas, n. 590, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1960;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de 1961. — (a.) **José Hermogenes Barra**, A. Diretoria.

(Ext. — Dias 23, 26 e 29/4/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, Salatiel Paes Lôbo, brasileiros, casados, e Theodora Irene Medeiros Azevedo, Dulce Miranda, João Rufino Ribeiro e Floriano Garpar Barbosa, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1961.

(a.) **Arthur Claudio Mello**, 1.º Secretário.
(T. 1841 — 21, 25, 26, 27 e 28/4/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Nessima Simão Tuma, brasileira, solteira e Antônio Carlos Simões e Jaime Soares Boaventura, brasileiros, casados, os dois primeiros residentes nesta cidade e o último residente e domiciliado em Bragança, Estado do Pará, à rua General Gurjão, n. 24.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1961.

(a.) **Arthur Claudio Mello**, 1.º Secretário.

(T. 1842 — 21, 25, 26, 27 e 28/4/61)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 145, sala 311, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960;

2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

4) O que ocorrer.

Belém, 21 de Abril de 1961.

Empresa de Transportes Gerais, S/A.

(a.) **Fernando Guapindaia Netto**, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 21, 25 e 26/4/61)

CONSTRUTORA GUALO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

Convocamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 16,00 horas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 145—Edifício Palácio do Rádio, sala 303, afim de tratar do seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1961.

(a.) **Teivelino Guapindaia**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 20, 21, 25 e 26/4/61)

FAZENDAS UBERABA S/A.

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social na cidade de Soure, à primeira rua, s/n, para deliberarem sobre o seguinte:

bre o seguinte:

1) — Aprovação das contas da Diretoria;

2) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

3) — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

4) — O que ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1961.

Fazendas Uberaba S/A. — (a.) **Delmar Almeida Cavalcante**.

(Ext. — Dias 23, 25 e 26/4/61)

COMERCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S/A

Convocam-se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 16 horas, em sua sede social à rua Dr. Malcher, 51 (antigo 15/23, para deliberarem sobre o seguinte:

1.º — aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1960.

2.º — fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1961.

3.º — eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1961 e

4.º — o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1961.

(a.) **José Pires Guerreiro**, Diretor-Presidente.

(Ext. — 21, 25 e 26-4-61)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Assembléia Geral

Extraordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de Maio de 1961, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 (antigo e 176 (atual), 1.º andar, e que terá por fim deliberar sobre: a) Reforma dos Estatutos; b) Aumento do Capital Social; c) Distribuição aos atuais acionistas de parte do Fundo-Bonificações, mediante autorização do poder competente.

Belém, 24 de Abril de 1961.

Os Diretores:

Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Jorge Marcial de Pontes Leite

(Ext. — Dias 25, 26 e 27/4/61)

ALTO TAPAJÓS S/A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 106, para serem examinados, dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b, e c do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de Abril de 1961.

(a.) **Leon Nahon**, Diretor.
(Ext. — Dias 25, 26 e 27/4/61)

AGRO INDUSTRIAL DO

AMAPÁ S/A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos nossos estatutos, são convocados os acionistas da Agro Industrial do Amapá S/A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se pelas nove (9) horas do dia 29 de abril, em sua sede social à rua 28 de Setembro-106 2.º andar a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de Abril de 1961.

Agro Industrial do Amapá, S/A.

Diretor Presidente (assinatura ilegível).

(Ext. — Dias 25, 26 e 27/4/61)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A (MADRO)

Sessão de Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. Diretor-presidente, convidamos os srs. acionistas de Manoel Pedro-Madeiras da Amazônia S/A., (Madro), para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social, à Rua de Bragança, n. 55, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, de 1960;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1960;

c) Eleição ou prorrogação dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que mais ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1961.

(a.) **Francisco Nunes Martins Filho**, Diretor-Secretário.

(T. 1844 — 25, 26 e 27-4-61)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos o Balanço, a Demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício recém-findo.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— A T I V O —

Imobilizado		
Bens Imóveis	10.377.582,80	
Equipamentos	5.653.295,70	
Depósitos para Diversos Fins	7.094.757,90	23.125.636,40
Disponível		
Caixa	4.162.263,53	
Depósitos Bancários	823.180,80	4.985.444,33
Realizável		
Efeitos a Receber	113.120.749,00	
Almoxarifado Geral	46.369.191,39	
Contas Transitórias	1.432.959,48	160.922.899,78
Compensação		
Títulos em Cobrança	54.847.541,40	
Ações Caucionadas	200.000,00	
Apólices de Seguro	48.120.000,00	
Aceites em Vigor	22.544.229,40	125.711.770,80
		Cr\$ 314.745.751,31

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	60.000.000,00	
Reservas	29.258.805,94	89.258.805,94
Exigível		
Obrigações Diversas a Pagar	33.937.376,00	
Empréstimos Bancários	27.165.530,30	
Contas Transitórias	38.672.268,27	99.775.174,57
Compensação		
Outros Valores		125.711.770,80
		Cr\$ 314.745.751,31

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— C R É D I T O —

Resultados das Operações Sociais		
Saldo desta Conta	53.064.216,18	
Reservas		
Para Provisões		
Para Garantia de Contas Duvidosas	6.740.843,00	
Reversão do Saldo de 1959		
		Cr\$ 59.805.059,18

— D É B I T O —

Despesas		
Saldo desta Conta	28.059.554,80	
Contas Transitórias		
Baixa de Diversos Saldos	25.540,87	
Obrigações Diversas a Pagar		
Dividendos	7.200.000,00	
Reservas		
Estatutárias		
Legal	1.121.572,85	

Para Garantia de Dividendos	1.121.936,72	
A Disposição da Assembléia		
Geral	10.303.553,94	

Provisões

Para Garantia de Contas Duvidosas	11.200.000,00	
Para Depreciação dos Equipamentos	772.900,00	24.519.963,51
		Cr\$ 59.805.059,18

Belém, 26 de março de 1961.

Mário Gouveia Santiago — Presidente.

Antonio Leal Gomes da Silva Santiago — Vice-Pte.

Fausto Soares Filho — Diretor-Comercial.

Afonso Martins Mendes — Diretor-Industrial.

Waldemar Antonio Lopes — Contador C.R.C. — 372...

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das funções que nos cabem, examinamos minuciosamente o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas, livros e documentos, os quais, estão exatos, motivo porque recomendamos a aprovação das contas apresentadas.

(aa) **Antonio Barbosa Ferreira Vidigal.**

David dos Santos Loureiro.

Aloysio Menezes.

(Ext. — Dia 26/4/61).

PARA REPRESENTAÇÕES S.A.

Relatório da Diretoria Referente ao Exercício de 1960

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às Leis das Sociedades Anônimas e em obediência aos preceitos de nossos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação e julgamento, as nossas contas referentes ao exercício de 1960, através do presente Relatório, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Pela minuciosa exposição gráfica das mencionadas peças contábeis podeis facilmente analisar o movimento financeiro, que apresentou neste exercício um resultado negativo.

Os nossos livros contábeis e comerciais estão em nosso escritório à vossa inteira disposição, independente de nossa presença para quaisquer esclarecimentos, que porventura se tornarem necessários.

Belém do Pará, 25 de Março de 1961.

(aa) **José Neves Duarte dos Santos** — Diretor Presidente;

Franti da Costa Barbosa — Diretor de Finanças.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— A T I V O —

Imobilizado		
Móveis e Utensílios		538.390,60
Disponível		
Caixa e Bancos		2.012.224,90
Realizável		
Mercadorias	49.098,00	
Contas Correntes	3.545.020,10	
Devedores por Faltas e Avarias	17.500,00	
Associação Comercial do Pará		
C/Depósito	42.320,00	
Empréstimo Compulsório	33.630,00	3.687.568,10
Compensação		
Ações Caucionadas		100.000,00
		Cr\$ 6.338.183,60

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	6.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	25.839,80	
Fundo p/Garantia de Dividendos	25.839,80	6.051.679,60
Exigível		
Contas Correntes	7.028,10	
Contas a Pagar	51.516,50	58.544,60
Contas de Resultado		
Lucros em Suspense		127.959,40
Compensação		
Caução da Diretoria		100.000,00
	Cr\$	6.338.183,60

(aa) José Neves Duarte dos Santos — Diretor Presidente;
 Franti da Costa Barbosa — Diretor de Finanças.
Francisco Moreira Pacheco
 Contador
 C.R.C.-Pa. 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31-12-1960

D É B I T O

Resultados Negativos:

Previdência Social; Devolução Diversas; Des- pêsa Gerais; Despesa de Comissões; Des- pesa de Comissões de Seguros; Despesa de Anúncios e Propaganda; Honorários; Despesas Bancárias; Despesa de Ordena- dos; Despesa de Aluguel e Despesa de Ju- ros e Descontos	2.899.133,70
Despesa de Impostos e Taxas	367.320,76
	Cr\$ 3.266.454,40

C R É D I T O

Resultados Positivos:

Mercadorias	695.130,80
Renda de Juros e Descontos; Renda de Comis- sões; Renda de Comissões de Seguros e Indenizações por Falhas e Avarias	2.234.165,90
Lucros em Suspense	337.157,70
	Cr\$ 3.266.454,40

(aa) José Neves Duarte dos Santos — Diretor Presidente;
 Franti da Costa Barbosa — Diretor de Finanças.
Francisco Moreira Pacheco
 Contador
 C.R.C.-Pa. 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de nossas atribuições e cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, examinamos meticulo-
 samente todas as operações realizadas pela Empresa, em
 1960, através de seus livros e documentos, conferindo após,
 todos os valores existentes inclusive dinheiro em Caixa,
 encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que,
 somos de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria,
 referentes ao mencionado exercício. O resultado negativo
 apurado está minuciosamente demonstrado na exposição do
 Balanço e conta Lucros e Perdas.

Belém do Pará, 25 de Março de 1961.

(aa) Leopoldino Nascimento de Melo;

José Mata;

Antonio Bernardino de Oliveira Andrade.

(Ext. — Dia 26/4/61).

BRASIL EXTRATIVA S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutá-
 rios, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Ge-
 ral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,
 relativos ao exercício de 1960. Outrossim, declaramos que
 permanecemos ao inteiro dispôr de Vv. Ss. para quaisquer
 esclarecimentos.

(a.) IÊDA FIGUEIRA — Diretor-Prêssidente

BALANÇO GERAL
A T I V O

Imobilizado

Veículo, Maquinismos e Acessórios, Material Rodante, Móveis e Utensílios, Imóveis, Sa- boaria C/ Instalação, Depósitos de Garantia, Patentes Industriais	10.299.358,20
---	---------------

Disponível

Caixa e Bancos	40.336,20
----------------------	-----------

Realizável a Curto e Longo Prazo

Contas Correntes	2.494.231,90
Efeitos a Receber	132.000,00
Cauções de Concurrence	11.273,00
Garantias de Consumo	1.240,00
Títulos em Liquidação	248.753,30
Empréstimos Compulsórios ...	34.220,60
Gastos Reembolsáveis	32.148,80
Estoques:	
Óleos e Resíduos	2.235.700,00
Material de Em- balagem	51.381,20
Saboaria, C/ Mo- vimento	2.999.720,00
Matéria Prima	181.900,00
	5.468.701,20
	8.422.568,80

Pendentes

Questões Pendentes	810.661,50
Prejuízos a Liquidar	241.054,70
	1.051.716,20

De Compensação

Ações Caucionadas	60.000,00
Hipotecas	2.000.000,00
	2.060.000,00
	Cr\$ 21.873.979,40

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	8.000.000,00
Fundo p/ Depreciações	2.100.633,20
Fundo de Reserva Especial ...	309.282,60
Fundo de Reserva Legal	1.105.494,60
	11.515.410,40

Exigível a Curto e Longo Prazo

Contas Correntes	4.036.091,10
Efeitos a Pagar	1.159.929,50
Dividendos a Pagar	2.300,00
I. A. P. dos Industriários ...	661.190,10
Banco de Crédito da Amazônia S. A., C/ Empréstimos In- dustriais	2.439.058,30
	8.298.569,00

De Compensação

Cauções da Diretoria	60.000,00
Bens Hipotecados	2.000.000,00
	2.060.000,00
	Cr\$ 21.873.979,40

LÊDA FIGUEIRA — Diretor-Presidente
Deurita Jansen Ferreira
 Técnico em Contabilidade
 D.E.C. 139.173 — C.R.C. 908

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960
D É B Í T O

Encargos do Exercício
 Despesas Gerais, Comissões e Bonificações,
 Despesas de Conservação, Juros e Descon-
 tos, Imposto de Vendas e Consignações, In-
 denizações e Prejuízos a Liquidar 6.154.304,70

C R É D I T O

Resultado do Exercício
 Lucro verificado em diversas seções 6.154.304,70

LÊDA FIGUEIRA — Diretor-Presidente
Deurita Jansen Ferreira
 Técnico em Contabilidade
 D.E.C. 139.173 — C.R.C. 908

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRASIL EXTRATIVA S. A., com sede no Boulevard Castilhos França, 56-67, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo, em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Inventário, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao ano findo de 1960, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria, no referido exercício.

aa.) ANTONIO MARIA DA SILVA

OLIVAR BRITO

EDUARDO SALAZAR

(T. 1871 — 26 4-61)

TECIDOS L U A, S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
 — 1 9 6 0 —

Senhores Acionistas:

Cumprindo exigências legais e estatutárias, apresentamos a Vv. Ss. o nosso Balanço geral e demonstração da conta Lucros e Perdas de 1960, bem como o parecer do digno conselho fiscal a respeito das referidas contas.

Houve um lucro líquido de Cr\$ 1.689.725,70 que distribuímos do seguinte modo:

Fundo de Reserva Legal 84.489,90
 Fundo p/Aumento de Capital 1.600.000,00
 Saldo para 1961 5.308,10

Achamos por bem não distribuímos dividendos, visto que a firma necessita de aumentar o seu capital, o que será feito dentro de breves dias, para o que contamos com o vosso decidido apoio.

Quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 31 de Março de 1961.

(a) **Manoel José Dias** — Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960
A T I V O

Imobilizado
 Móveis e Utensílios — Matriz .. 13.279,10
 Móveis e Utensílios — Filial,
 Telegrafo S. Fio 3.000,00 16.279,10

Disponível
 Caixa 5.461.947,00
 Bancos 439.943,90 5.901.890,90

Realizável em Curto Prazo
 Mercadorias — Matriz 6.381.800,60
 Mercadorias — Filial T.S. Fio 1.543.445,00
 Mercadorias — Filial Av. Por-
 tugal 3.796.963,40 11.722.209,60

Realizável em Longo Prazo
 Emp. Compulsórios .. 14.891,70
 Tes. Nacional Ob. Guerra 4.129,30 19.021,00

Compensação
 Ações caucionadas 300.000,00
 Valores Segurados 6.000.000,00 6.300.000,00
 Cr\$ 23.959.400,60

— P A S S I V O —

Não Exigível
 Capital 5.000.000,00
 Lucros e Perdas 5.308,10
 Fundo Reserva Legal 84.489,90
 Fundo p/Aumento Capital 1.600.000,00 6.689.798,00

Exigível em Curto Prazo
 Duplicatas a Pagar 10.483.547,40
 Prev. Social a Pagar 65.316,00
 Impostos a Pagar 350.739,20
 Aluguéis a Pagar 50.000,00
 Honorários a Pagar 20.000,00 10.969.602,60

Compensação
 Caução da Diretoria 300.000,00
 Seguro de Valores 6.000.000,00 6.300.000,00
 Cr\$ 23.959.400,60

Belém, 31 de Dezembro de 1960

(a) **Manoel José Dias** — Presidente.

(a) **Jaguanhara Gomes de Oliveira**
 Contador C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31/12/1960
D É B Í T O

Encargos do Exercício
 a Despesas Administrativas .. 711.655,30
 a Despesas Tributárias 2.304.643,70
 a Despesas C/Pessoal 2.383.768,50
 a Despesas Financeiras 400.370,40
 a Despesas com vendas 500,00
 a Despesas Diversas 721.197,90 6.522.135,80

Lucro Líquido Cr\$ 1.689.798,00

— Distribuído como segue:

Previsões
 Fundo de Reserva Legal, 5% .. 84.489,90
 Fundo p/Aumento de Capital .. 1.600.000,00
 1.684.489,90
 Saldo que passa para 1961 5.308,10 1.689.798,00
 Cr\$ 8.211.933,80

C R É D I T O

Resultados do Exercício	
de Mercadorias — Matriz	6.261.294,80
de Mercadorias — Filial T.S. Fio	1.344.777,60
de Mercadorias — Av. Portugal	605.861,40
	Cr\$ 8.211.933,80

Belém, 31 de Dezembro de 1960

(a) Manoel José Dias — Presidente.

(a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Tecidos Lua, S/A., abaixo assinados, examinaram a documentação e livros referentes ao ano de 1960, tendo encontrado tudo em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do Balanço e demonstração de Lucros e Perdas do mesmo exercício.

Belém, 2 de Fevereiro de 1961.

(aa) Dariberg de Jesús Paes Lôbo;

Manoelito de Oliveira Relvas;

Dionísio Rodrigues Ribeiro.

(Ext. — Dia 26/4/61).

MAUÉS, IRMÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua doutor Assis, n. 77, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) relatório e contas da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1960; e,

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 14 de abril de 1961.

(a) José da Silva Maués, Diretor-Presidente

(Ext. — Dias — 21, 25 e 26/4/61)

SUPERMERCADOS
PARAENSES S. A.

Convocam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social à rua Santo Antonio, 223, para deliberarem sobre o seguinte:

1) — Aprovação das contas da Diretoria;

2) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961;

3) — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

4) — O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1961.

(a) Antônio Alves Ramos Neto, Diretor Presidente

(Ext. — Dias — 25, 26 e 27/4/61)

Radio Marajoara S/A

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. Acionistas da Rádio Marajoara S/A, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 4 (quatro) de Maio próximo, às 17 (dezesete) horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales, n.º 206/210, nesta cidade, a fim de: aprovar o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960; eleger o Conselho Fiscal para o exercício 1961-62 (art. 15) e fixar os honorários dos seus membros; deliberar sobre o que mais ocorrer.

Belém, 24 de Abril de 1961.
(a) FREDERICO BARATA — Presidente.

(Ext. — Dias — 25, 26 e 27/4/61)

(*) PIRES, CARNEIRO, S/A.
Assembléia Geral Ordinária

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de abril, às 16 horas, em nossa sede social à Av. Serzedelo Corrêa n. 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, conjunto 402, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço,

parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1960;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, em 12 de abril de 1961.

(a.) Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, Presidente.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 16-4-61.

(Ext. — Dias 21, 25 e 26/4/61)

EDITAIS — JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO —
8a. REGIÃO1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
E D I T A L

Pelo presente, fica notificado Deocleciano Bendochi Alves, para ciência de que foi protocolada nesta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o processo n. 1a. JCJ-414/61, em que é reclamante Benedito Gouveia de Moura, pleiteando salário retidos no valor de Cr\$ 54.540,30, sendo reclamado o notificado.

Fica também notificado o referido reclamado para comparecer à audiência desta 1a. Junta, em sua sede Av. Nazaré, n. 200, a se realizar no próximo dia 19 (dezenove) de maio de 1961, às 13,30 (treze e trinta) horas, para instrução e julgamento da reclamação. Deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3), comparecendo pessoalmente ou por preposto autorizado, pois sua ausência injustificada importará em aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de abril de 1961.

Machado Coêlho
Chefe de Secretaria

E D I T A L

Pelo presente, fica notificado Deocleciano Bendochi Alves, proprietário do navio "Senhor do Bonfim", executado no processo número 1a. JCJ-986/60, em que é exequente Francisco Manoel Nascimento, para, no prazo de cinco (5) dias, se manifestar sobre os artigos de liquidação apresentados no processo supra citado.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 20 de abril de 1961.

Machado Coêlho
Chefe de SecretariaJUSTIÇA DO TRABALHO —
8a. REGIÃO2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
Notificação

Pelo presente, fica notificado Deocleciano Bendochi Alves, para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, 200, a reclamação de Walfredo dos Anjos, marítimo, casado, brasileiro, residente à por-

do do navio "Sr. do Bom Fim" — Vila da Barca, nesta cidade. A dita reclamação pleiteada, é Aviso prévio 30 dias, Cr\$ 11.830,00; Salários (Iíquido) e Gratificação (Iíquida).

Outrossim, fica notificada para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré, 200, dia oito (8) de maio próximo, às quatorze (14,00) horas, quando será instruída e julgada a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por autorizado, pois assim não fazendo, ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão, quanto a matéria de fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de abril de 1961.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1a.
Anúncio de julgamentos da 2a.
Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de abril corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" da "habeas-corpus" — Marabá — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca, recorrido, Odorico Alves; relator, desembargador Manuel Pedro d'Oliveira.

Idem — Idem — Idem — Idem — Capital Recorrente, o Juiz de Direito da 8a. Vara; recorrida, Maria dos Anjos Ferreira; relator, desembargador Manuel Pedro d'Oliveira.

Recurso Penal "ex-officio" — Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; recorrida, Antonio Marques Almeida; relator, desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Idem — Idem — Idem — Marabá — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da 1a. Vara; recorrida, Antonio Francisco Lima; relator, desembargador Eduardo Mendes Patriarca.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de abril de 1961. — (a.) Luis Faria, Secretário.